

ÍNDICE GERAL

PREFÁCIO.....	7
SIGLAS E ABREVIATURAS.....	15
INTRODUÇÃO.....	31
CAPÍTULO I – O PAPEL DO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL NO “RE-ESCREVER” POLÍTICO-CONSTITUCIONAL E CAPTAÇÃO DAS NOVAS DIMENSÕES “AXIOLÓGICO-VALORATIVAS” E “NORMATIVAS” DO(S) DIREITOS FUNDAMENTAIS NO) TEXTO CONSTITUCIONAL DE 1976.....	53
1. O CONTRIBUTO DOS PROFISSIONAIS FORENSES NO ACTUAL SISTEMA PORTUGUÊS DE INCONSTITUCIONALIDADE, GARANTIA E FISCALIZAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA DE 1976: UMA OMISSÃO DISCRIMINATÓRIA INSUSTENTÁVEL?.....	54
1.1. Delimitação da questão.....	54
1.2. A omissão discriminatória insustentável de diferenciação na questão do patrocínio forense exclusivamente reconhecido ao Advogado e as “aporias” ou “contradições” de tal solução.....	60
1.3. Em busca de um conceito sustentável da “questão de inconstitucionalidade”	83
1.4. O “bloco da constitucionalidade”: princípios ou parâmetros de constitucionalidade – do <i>Preâmbulo</i> e da “ <i>cláusula aberta</i> ” de alargamento do “bloco” em matéria de direitos fundamentais	102
1.5. A especificidade da inconstitucionalidade de normas constitucionais	106
1.6. Algumas distinções necessárias ao nível da “inconstitucionalidade” <i>versus</i> “ilegalidade” e em redor da problematidade e da existência de uma hierarquia	109
1.7. Aspectos diversos em tema da “ <i>garantia</i> ” e da “ <i>fiscalização</i> ”	112
1.8. As decisões de fiscalização da constitucionalidade: <i>tipos e juízos</i>	114
1.9. Pulverização compreensiva das principais consequências da inconstitucionalidade: entre preferência, precedência e prevalência.....	131
2. A EDIFICAÇÃO JUS-CONSTITUCIONAL HISTÓRICA DO SISTEMA DE FISCALIZAÇÃO DA CONSTITUCIONALIDADE EM PORTUGAL: “MIGALHAS DO PASSADO” E “SEDIMENTAÇÃO” DO PRESENTE COM O NASCIMENTO DO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL PORTUGUÊS.....	135
3. ANÁLISE DE ALGUNS ASPECTOS ESSENCIAIS DO ACTUAL MODELO PORTUGUÊS DE FISCALIZAÇÃO CONCRETA DA CONSTITUCIONALIDADE.....	196
3.1. Identificação dos principais traços do actual modelo de fiscalização concreta da constitucionalidade.....	196
3.2. O papel do juiz e dos profissionais forenses no sistema “difuso” de apreciação da inconstitucionalidade pelos tribunais em geral	200
3.3. O “poder-dever” da apreciação “ <i>ex officio</i> ” pelo juízes dos vários tribunais portugueses.....	208
3.4. O “correcto impulso processual ou suscitação” para “legitimar” o Tribunal Constitucional a conhecer das decisões recorríveis em sede de problematidade constitucional concreta “sucessiva”	215
3.5. O tormentoso problema da «suscitação» da questão de inconstitucionalidade « <i>durante</i> » o processo do qual é interposto o recurso de constitucionalidade: «jogo	

do <i>gato</i> e do <i>rato</i> » ou «necessária depuração e afinação doutrinária e jurisprudencial»?.....	235
3.6. A especificidade do recurso de fiscalização concreta da questão julgada inconstitucional ou ilegal.....	251
3.7. O objecto do recurso de fiscalização concreta da constitucionalidade.....	253
3.8. A legitimidade para recorrer e a questão de discriminação no «patrocínio forense ou judiciário» constitucional entre os Solicitadores (e Agentes de Execução) que patrocinem determinadas partes e os Advogados: entre esquecimento, desprezo ou inconstitucional omissão por parte do legislador constituinte relativamente aos Associados da OSAE?.....	264
3.9. O papel do Ministério Público no “impulso”, “adesão” ou “complementação” da suscitação da questão da fiscalização concreta	290
3.10. Da interposição à admissão dos recursos de fiscalização junto do Tribunal Constitucional.....	299
3.10.1. A interposição dos recursos: metodologia prática	299
3.10.2. A admissão dos recursos: entre (não) vinculação e re-visitação	312
3.11. Aspectos essenciais da tramitação dos recursos de fiscalização concreta da constitucionalidade.....	320
3.12. O diferenciado papel das secções e do plenário do Tribunal Constitucional no contexto da admissão e julgamento do recurso de fiscalização concreta da constitucionalidade.....	323
3.13. O “alcance” do caso “julgado” ou “decidido” pelo Tribunal Constitucional	329
3.14. Os recursos para o Tribunal Constitucional à luz do artigo 70.º, n.º 1, alínea i), da LOFPTC, e 280.º, n.ºs 1, alínea a), e 5, da CRP 1976.....	338
4. O SISTEMA MISTO (“CONCENTRADO” E “DIFUSO”) DE FISCALIZAÇÃO DA CONSTITUCIONALIDADE: O PAPEL DE “TRIBUNAL SUPERIOR” DO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL NO CONTEXTO DOS TRIBUNAIS INTEGRANTES DA “PIRÂMIDE DOS TRIBUNAIS” À LUZ DA “DESQUALIFICAÇÃO” DOS SUPREMOS TRIBUNAL NA «ÚLTIMA PALAVRA» DA QUESTÃO DA INCONSTITUCIONALIDADE.....	342
5. A SUPERAÇÃO DO ACTUAL MODELO DE FISCALIZAÇÃO CONCRETA (“RECURSO DE AMPARO”, “ACÇÃO CONSTITUCIONAL DE DEFESA”, “RECURSO CONSTITUCIONAL”, “QUEIXA CONSTITUCIONAL”): ENTRE O ETERNO RETORNO DO MITO DE SÍSIFO E DA CAIXA DE PANDORA.....	371
6. OUTROS ASPECTOS ESSENCIAIS DO ACTUAL MODELO DE FISCALIZAÇÃO CONCRETA DA CONSTITUCIONALIDADE: A (IN)SUFICIÊNCIA DA TUTELA JURISDICCIONAL EFECTIVA CONSTITUCIONAL (?)......	411
<i>6.1. Do “modelo concentrado” ao “modelo difuso” e a importância do papel dos Advogados, Solicitadores e Agentes de Execução na afirmação de uma tutela judicial efectiva e acesso dos cidadãos ao Tribunal Constitucional..</i>	<i>412</i>
<i>6.2. Os pressupostos do recurso de constitucionalidade e a sua tramitação cumprem as exigências do princípio da tutela jurisdiccional efectiva (proibições de pressupostos, ónus, constrangimentos desproporcionados ou desajustados à finalidade do processo; garantia de processo justo, equitativo e contraditório; decisão em prazo razoável e patrocínio judiciário)?.....</i>	<i>417</i>
<i>6.3. O sistema de controlo concreto da constitucionalidade e a sua aptidão para a protecção efectiva dos direitos fundamentais.....</i>	<i>422</i>

6.4. A persistência da validade do sistema português de controlo da constitucionalidade em confronto com outros sistemas possíveis (reenvio prejudicial para o TC, suspensão do processo no Tribunal comum com o complemento de um recurso de constitucionalidade para tutela de direitos fundamentais – recurso de amparo).....	424
6.5. Características essenciais do regime português de fiscalização concreta da constitucionalidade e sua explicação histórica: Um sistema «misto ou concentrado/difuso»	425
6.6. Alguns outros traços essenciais do recurso de constitucionalidade.....	427
6.6.1. Tipologia de recursos e pressupostos gerais do recurso de constitucionalidade (artigos 280.º, da CRP 1976, e 70.º, da LOFPTC).....	434
6.6.1.1. Recurso relativo a decisão de recusa de aplicação de normas com fundamento em inconstitucionalidade [artigo 70.º, n.º 1, alíneas a), c), d), e), i), 1.ª parte, da LOFPTC].....	436
6.6.1.2. Recurso relativo a decisão que aplica norma cuja inconstitucionalidade foi suscitada (artigo 70.º, n.º 1, alíneas b) e f), da LOFPTC).....	438
6.6.1.3. Recurso relativo a decisão que aplica norma já julgada inconstitucional pelo Tribunal Constitucional ou pela Comissão Constitucional [artigo 70.º, n.º 1, alíneas g), h), i), 2.ª parte, LOFPTC].....	439
6.6.1.4. Recurso (autónomo) por violação de caso julgado formado, quanto ao julgamento da questão de constitucionalidade, pelo Tribunal Constitucional	440
6.6.2. Pressupostos gerais do recurso de constitucionalidade ligados ao objecto (“questão de constitucionalidade normativa”).....	447
6.6.2.1. A questão de constitucionalidade normativa (TC) versus constitucionalidade de normas, actos concretos e decisões judiciais (Tribunais comuns)	447
6.6.2.2. Em busca dos critérios possíveis de delimitação do conceito de norma ou acto normativo passível de ser objecto do recurso de constitucionalidade	464
a) O conceito funcional de norma adequado ao sistema de fiscalização de constitucionalidade.....	464
b) O objecto de apreciação é a norma e não o preceito ou disposição que a contém	494
c) A norma a apreciar é a norma tal como foi definida e interpretada pelo tribunal recorrido.....	494
d) A necessidade de distinguir a norma do processo de interpretação da lei desenvolvido pelo tribunal a quo.....	495
e) A necessidade de traçar a fronteira entre o controlo concreto de omissões legislativas e a emissão de decisões aditivas aquando da fiscalização da constitucionalidade de normas implicitamente aplicadas ou desaplicadas..	505
f) Exclusiva apreciação da norma cuja aplicação ou recusa de aplicação foi determinante para o concreto sentido da decisão recorrida, dada a natureza instrumental do recurso de constitucionalidade (critério da repercussão do julgamento constitucional na decisão recorrida).....	509
g) Inexistência de limite temporal para arguição de inconstitucionalidades materiais, orgânicas ou formais.....	511
6.6.3. A questão da legitimidade (quem “directa e efectivamente” foi prejudicado pela decisão).....	516

6.6.4. A especificidade do patrocínio judiciário e a não exclusão do papel relevante do Solicitador na concreta “suscitação da questão de constitucionalidade” e a eventual inconstitucionalidade dos artigos 83.º e 85.º, da LOFPTC.....	521
6.6.5. Os pressupostos específicos dos vários tipos de recurso de constitucionalidade.....	523
6.6.5.1. Recurso relativo a decisão de recusa de aplicação de normas com fundamento em inconstitucionalidade (artigo 70.º, n.º 1, alíneas a), c), d), e), i), 1.ª parte, da LOFPTC).....	523
a) Admissibilidade de recurso directo para o TC das decisões de recusa de aplicação de norma, com fundamento em inconstitucionalidade, independentemente da instância em que se situa o tribunal recorrido – desnecessidade de exaustão das vias de recurso.....	525
b) Admissibilidade de apreciação de normas cuja aplicação apenas implicitamente foi recusada	531
c) A dificuldade de distinguir entre a adopção pelo tribunal recorrido de uma interpretação conforme com a Constituição e a recusa de aplicação por inconstitucionalidade que abre o recurso de constitucionalidade – necessidade de olhar à interpretação levada a cabo pela decisão recorrida.	532
6.6.5.2. Recurso relativo a decisão que aplica norma cuja inconstitucionalidade foi suscitada (artigo 70.º, n.º 1, alíneas b) e f), da LOFPTC).....	532
a) Uso anormal para prolongar artificialmente os processos e indigitar o TC com 4.ª Instância judicial.....	533
b) A questão de constitucionalidade tenha sido suscitada «durante o processo», de forma processual adequada, para permitir ao tribunal a quo o seu conhecimento (recurso da decisão que o tribunal a quo proferiu sobre a decisão de constitucionalidade).....	534
c) Dispensa do ónus de «suscitação da questão de constitucionalidade no tribunal a quo» quando, objectivamente, não era exigível tal cumprimento por inexistir momento processual adequado ou oportuno (“decisões-surpresa”)	536
d) A prévia exaustão das vias de recurso	537
6.6.5.3. Recurso relativo a decisão que aplica norma já julgada inconstitucional pelo Tribunal Constitucional ou pela Comissão Constitucional (artigo 70.º, n.º 1, alíneas g), h), i), 2.ª parte, LOFPTC).....	543
a) Identificação da decisão anterior fundamento.....	544
6.6.5.4. Recurso (autónimo) por violação de caso julgado formado, quanto ao julgamento da questão de constitucionalidade, pelo Tribunal Constitucional	545
a) Identificação da decisão do TC que formou o “caso julgado” violado... 545	
7. ALGUMAS OUTRAS IDEIAS IMPORTANTES EM REDOR DO REQUERIMENTO DE RECURSO DE FISCALIZAÇÃO CONCRETA DA CONSTITUCIONALIDADE	547
7.1. Identificação do tipo de recurso e do seu conteúdo mínimo.....	548
7.2. O mecanismo de correcção do requerimento de interposição de recurso (artigo 75.º-A, da LOFPTC).....	552

7.3. A não resposta ao pedido de correcção e a “deserção da instância” à luz do princípio da garantia constitucional da tutela jurisdicional efectiva (artigo 75.º-A, n.º 7, da LOFPTC).....	556
7.4. Efeitos dos julgamentos de inconstitucionalidade.....	559
7.4.1. O Caso julgado “interno” ou “relativo” ao processo concreto decidido (artigo 80.º, da LOFPTC).....	559
7.4.2. Casos de generalização da declaração de inconstitucionalidade (artigos 281.º, n.º 3, da CRP 1976, e 82.º, da LOFPTC).....	560
7.4.3. A inexistência de precedente ou jurisprudência constitucional vinculativa “obrigatória” ou “uniforme” (Acórdão n.º 400/2001).....	561
7.4.4. A execução da decisão de provimento do recurso de constitucionalidade e a substituição da decisão recorrida.....	567
7.4.5. A problemática questão (de um 4.º tipo de recurso) derivada da violação do caso julgado formado pela decisão do TC pelo tribunal recorrido e a sua recorribilidade (Acórdãos n.ºs 462/94, 108/95, 361/95 e 340/00) face à omissão do artigo 70.º, n.º 1, da LOFPTC.....	571
8. A IMPORTÂNCIA DO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL NA NÃO DESPROMOÇÃO DA AFIRMAÇÃO DE UMA ELEVADA ÉTICA REPUBLICANA NUTRIDORA DA PROTECÇÃO MAIS ELEVADA DA DIGNIDADE HUMANA E DOS “VALORES DE ABRIL” E DOS DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS FUNDAMENTAIS DOS CIDADÃOS.....	573
9. O CURSO DE VERÃO QUE TARDA PARA ENSINAR O MODO CONCRETO DE SUSCITAÇÃO DA QUESTÃO DE CONSTITUCIONALIDADE E A “TORRE DE MARFIM” EM QUE SE ENREDA O “PALÁCIO RATTON”.....	578
9.1. A evolução jurisprudencial do conceito de norma funcionalmente adequada ao sistema de fiscalização (concreta) da constitucionalidade e a maior necessidade de um Curso de Verão.....	578
9.2. Da necessidade de reforma do sistema de fiscalização e a proposta de JORGE REIS NOVAIS.....	592
CAPÍTULO II – O (FUTURO) PAPEL DO TRIBUNAL CONSTITUCIONAL NA NÃO POSTERGAÇÃO DE UMA ÉTICA E DEONTOLOGIA PROFISSIONAL FORENSE “AMIGA DOS VALORES DE ABRIL DE 1974” E EMPENHADA DA “PROTECÇÃO MAIS ELEVADA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS”.....	607
1. A NATUREZA JURÍDICA DE ASSOCIAÇÃO PÚBLICA PROFISSIONAL DA OSAE E DA ORDEM DOS ADVOGADOS E A QUESTÃO DO SEU RELACIONAMENTO COM O ÓRGÃO MÁXIMO OU SUPERIOR DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – DA QUESTÃO DO FINANCIAMENTO E DA ORGANIZAÇÃO INTERNA.....	609
1.1. A enunciação da questão geradora de “crise constitucional”.....	610
1.2. As linhas argumentativas essenciais e a resolução do problema.....	617
2. O PRINCÍPIO DA UNICIDADE DA FIGURA DO PROVIDOR DE JUSTIÇA E A (IN)VIABILIDADE DE “FIGURAS PARCELARES” OU “SECTORIAIS” DE PROVIDOR, EM ESPECIAL NAS ORDENS PROFISSIONAIS OU ASSOCIAÇÕES PÚBLICAS PROFISSIONAIS, SOB PENA DE INCONSTITUCIONALIDADE POR OFENSA À «RESERVA CONSTITUCIONAL DE COMPETÊNCIA EM FAVOR DO PROVIDOR DE JUSTIÇA».....	622
2.1. A enunciação da questão geradora de “crise constitucional”.....	622

2.2. As linhas argumentativas essenciais e a resolução do problema.....	625
3. A CRIAÇÃO DE DEVERES DEONTOLÓGICOS ENQUANTO MECANISMOS DE RESTRIÇÃO OU LIMITAÇÃO DO DIREITO À LIVRE ESCOLHA E EXERCÍCIO DE PROFISSÃO – O PROBLEMA DA INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL OU DA NÃO ADMISSÃO DA RESTRIÇÃO POR “MEROS” REGULAMENTOS (“INTERNOS”).....	632
3.1. A enunciação da questão geradora de “crise constitucional”	632
3.2. As linhas argumentativas essenciais e a resolução do problema.....	640
4. A INSERÇÃO DE ÓRGÃOS “ALEGADAMENTE INDEPENDENTES” – CPEE E A CAAJ – NA ORGANIZAÇÃO INTERNA DAS ORDENS PROFISSIONAIS ENQUANTO ILEGÍTIMAS INTROMISSÕES DO “PODER POLÍTICO” NA ORGANIZAÇÃO INTERNA DE UMA ASSOCIAÇÃO PÚBLICA PROFISSIONAL – O SEU QUESTIONAMENTO À LUZ DO PRINCÍPIO DA RESERVA DE GOVERNO INTERNO DEMOCRÁTICO E PARTICIPATIVO DOS RESPECTIVOS ASSOCIADOS (SENÃO MESMO DA INTERDEPENDÊNCIA OU SEPARAÇÃO POR O GOVERNO, DETENTOR DA FUNÇÃO EXECUTIVA, SE IMISCUIR NA FUNÇÃO JURISDICIONAL, LATO SENSU, REPORTADA À CHAMADA “BOA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA” E CARGOS DAS PROFISSÕES FORENSES)....	647
4.1. A enunciação da questão geradora de “crise constitucional”	648
4.2. As linhas argumentativas essenciais e a resolução do problema.....	651
5. A COMPOSIÇÃO DOS HONORÁRIOS DOS AGENTES DE EXECUÇÃO COMO UMA OFENSA AO PRINCÍPIO OU NECESSIDADE DA “JUSTA CAUSA MATERIAL”, PARA EFEITOS RESTRITIVOS OU ABLATIVOS DE DIREITOS FUNDAMENTAIS, MORMENTE DO DIREITO DE PROPRIEDADE, SOB PENA DE VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA PROIBIÇÃO DE EXCESSO E DA IGUALDADE.....	661
5.1. A enunciação da questão geradora de “crise constitucional”	661
5.2. As linhas argumentativas essenciais e a resolução do problema.....	675
6. A POSSIBILIDADE DO AFASTAMENTO DE UM ASSOCIADO DA OSAE PELA VIA DA “NÃO FORMAÇÃO CONTÍNUA” ENQUANTO ATENTADO AO DIREITO À LIVRE ESCOLHA E EXERCÍCIO DE PROFISSÃO, BEM COMO ÀS GARANTIAS MÍNIMAS DE DEFESA EM PROCESSOS SANCIONATÓRIOS (CULPA, DUE PROCESS OF LAW, PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA, PROIBIÇÃO DE AUTOMATICIDADE NA PERDA DE DIREITOS FUNDAMENTAIS POR MERO EFEITO DE UMA PENA SANCIONATÓRIA, ETC.).....	722
6.1. A enunciação da questão geradora de “crise constitucional”	722
6.2. As linhas argumentativas essenciais e a resolução do problema.....	727
7. A EXIGÊNCIA DO PAGAMENTO DE QUOTAS PARA O EXERCÍCIO DE PROFISSÃO ENQUANTO RESTRIÇÃO OU LIMITAÇÃO (ECONÓMICA) ILEGÍTIMA À LIBERDADE DE ESCOLHA DE PROFISSÃO FORENSE E UMA DISCRIMINAÇÃO FACE A OUTRAS PROFISSÕES ORGANIZADAS SOB ASSOCIAÇÃO PÚBLICA PROFISSIONAIS.....	732
7.1. A enunciação da questão geradora de “crise constitucional”	732
7.2. As linhas argumentativas essenciais e a resolução do problema.....	733
8. A NATUREZA DE ASSOCIAÇÃO PÚBLICA PROFISSIONAL E AS IMPLICAÇÕES CONSTITUCIONAIS DA ORGANIZAÇÃO INTERNA DEMOCRÁTICA PELOS ASSOCIADOS DA OSAE, EX VI ARTIGO 267.º, N.º 4, DA CRP 1976, A ONÍVEL DO SEU OBJECTO DE ACÇÃO.....	739

8.1. A enunciação da questão geradora de “crise constitucional”	739
8.2. As linhas argumentativas essenciais e a resolução do problema.....	739
9. A NATUREZA DE ASSOCIAÇÃO PÚBLICA PROFISSIONAL E AS IMPLICAÇÕES CONSTITUCIONAIS DA ORGANIZAÇÃO INTERNA DEMOCRÁTICA PELOS ASSOCIADOS DA OSAE, EX VI ARTIGO 267.º, N.º 4, DA CRP 1976, AO NÍVEL DA (IM)POSSIBILIDADE DE “ALBERGUE INTERNO” DE DUAS PROFISSÕES FORENSES DISTINTAS OU DIFERENCIADAS: SOLICITADOR E AGENTE DE EXECUÇÃO – INCONGRUÊNCIA OU ARGUMENTO EM PROLE DO RECONHECIMENTO DE UMA NOVA ASSOCIAÇÃO PÚBLICA PROFISSIONAL DOS AGENTE DE EXECUÇÃO.....	743
9.1. A enunciação da questão geradora de “crise constitucional”	743
9.2. As linhas argumentativas essenciais e a resolução do problema.....	745
10. A APARENTE “ABERTURA” OU “PORTA GIRATÓRIA” DE ENTRADA DE NOVOS DEVERES ÉTICO-DEONTOLÓGICOS E PROFISSIONAIS À LUZ DAS DECORRÊNCIAS DO PRINCÍPIO DA LEGALIDADE E DO “NUMERUS CLAUSUS” EM SEDE DE TIPIFICAÇÃO DE CONDUTAS TÍPICAS COM RELEVÂNCIA ÉTICO-DEONTOLÓGICA (ARTIGOS 29.º, N.º 1, E 32.º, N.ºS 1 E 10, DA CRP 1976).	755
10.1. A enunciação da questão geradora de “crise constitucional”.....	756
10.2. As linhas argumentativas essenciais e a resolução do problema	757
11. A (IM)POSSIBILIDADE E INCONSTITUCIONALIDADE DA PUNIÇÃO ÉTICO-DEONTOLÓGICA E PROFISSIONAL A PARTIR DE DEVERES DEONTOLÓGICOS “CRIADOS” PELOS USOS, COSTUMES OU “ESTILOS DA PRAÇA” OU DA “COMARCA”, POR ATENTADO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, ESTADO DE DIREITO DEMOCRÁTICO (CONFIANÇA E SEGURANÇA JURÍDICA).....	759
11.1. A enunciação da questão geradora de “crise constitucional”.....	759
11.2. As linhas argumentativas essenciais e a resolução do problema	761
12. AS IMPLICAÇÕES CONSTITUCIONAIS DO PRINCÍPIO DA PROIBIÇÃO DE EXCESSO OU DA PROPORCIONALIDADE (LATO SENSU) – ADEQUAÇÃO, NECESSIDADE E PROPORCIONALIDADE (STRICTO SENSU) – ENQUANTO CRITÉRIO DE “JUSTA CAUSA MATERIAL” DE ABLAÇÃO DO DIREITO DE PROPRIEDADE E DO ESTABELECIMENTO DE UM CORRESPETIVO PATRIMONIAL DE EQUIVALÊNCIA PARA A REMUNERAÇÃO DE UMA DADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FORENSE.....	761
12.1. A enunciação da questão geradora de “crise constitucional”.....	762
12.2. As linhas argumentativas essenciais e a resolução do problema	762
13. AS RESTRIÇÕES OU SELECÇÃO NO ACESSO AO ESTÁGIO PARA SOLICITADOR OU AGENTE DE EXECUÇÃO E O PRÓPRIO CARÁCTER ELIMINATÓRIO DO ESTÁGIO ENQUANTO “MOMENTOS MAQUIAVÉLICOS” DE ATROPELO OU MELINDRE DA «LIBERDADE DE ESCOLHA DE PROFISSÃO» NÃO INTEGRÁVEIS EM «RESTRIÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO INTERESSE COLECTIVO» OU «INERENTES À SUA PRÓPRIA CAPACIDADE», CONTRADITÓRIAMENTE IMPLEMENTADAS «PELOS PARES» SEM APARENTE LEGITIMAÇÃO ESPECÍFICA (ACADÉMICA OU PROFISSIONAL).....	764
13.1. A enunciação da questão geradora de “crise constitucional”.....	764
13.2. As linhas argumentativas essenciais e a resolução do problema	767

14. A “ESTRANHA FORMA DE VIDA” DA PROIBIÇÃO DE “CAMBÃO”: ORA, ENQUANTO TÍPICA PROIBIÇÃO DE PUBLICIDADE; ORA, ENQUANTO TÍPICA VIOLAÇÃO DAS REGRAS DA LIVRE CONCORRÊNCIA – O SEU (DES)AJUSTO ACTUAL E CONSTITUCIONAL.....	793
14.1. <i>A enunciação da questão geradora de “crise constitucional”.....</i>	<i>793</i>
14.2. <i>As linhas argumentativas essenciais e a resolução do problema</i>	<i>796</i>
15. O PRINCÍPIO DO “DUPLO GRAU DE RECURSO” DO ARTIGO 32.º, N.ºS 1, 2ª PARTE, E 10, DA CRP 1976, ENQUANTO PRINCÍPIO DO DIREITO SANCCIONATÓRIO PÚBLICO APLICÁVEL À RESPONSABILIDADE DISCIPLINAR FORENSE, E A CONTAMINAÇÃO DO DIREITO DISCIPLINAR POR OMISSÃO LEGISLATIVA MATERIALMENTE INCONSTITUCIONAL E DISCRIMINATÓRIA, ALIADO PELO EFEITO DO “RECURSO PARA FORA” DA ORGANIZAÇÃO INTERNA DISCIPLINAR DA OSAE E OS PROBLEMAS CONSTITUCIONAIS DERIVADOS DE UMA “NÃO TOTAL ORGANIZAÇÃO INTERNA DEMOCRÁTICA” DA VIDA DOS ASSOCIADOS DA OSAE, EM MATÉRIA DISCIPLINAR.....	797
15.1. <i>A enunciação da questão geradora de “crise constitucional”.....</i>	<i>797</i>
15.2. <i>As linhas argumentativas essenciais e a resolução do problema</i>	<i>802</i>
16. A IDONEIDADE E AS INCOMPATIBILIDADES ENQUANTO RESTRIÇÕES AO DIREITO À LIBERDADE DE ESCOLHA DE PROFISSÃO E A NECESSIDADE DA SUA JUSTIFICAÇÃO OU COMPATIBILIZAÇÃO COM OS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE LATO SENSU E DA IGUALDADE OU DE NÃO DISCRIMINAÇÃO.....	806
16.1. <i>A enunciação da questão geradora de “crise constitucional”.....</i>	<i>806</i>
16.2. <i>As linhas argumentativas essenciais e a resolução do problema</i>	<i>807</i>
17. A DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E A MATRIZ DO ESTADO DE DIREITO DEMOCRÁTICO PORTUGUÊS (LIVRE, JUSTA E SOLIDÁRIA) COMO CRITÉRIOS DE “RESSOCIALIZAÇÃO” E “ACTIVAÇÃO DO DIREITO AO ESQUECIMENTO” OU “FRESH START” IMPEDITIVO DO EFEITO-DE-BLOQUEIO QUE “CONTAMINA” OU “INCONSTITUCIONALIZA” AS SOLUÇÕES “LARGAS” DOS ARTIGOS 105.º, N.º 1, ALÍNEAS B), C) E D), 3, ALÍNEA B), E 106.º, N.º 3, ALÍNEAS A), B) E C), DO EOSAE.....	812
17.1. <i>A enunciação da questão geradora de “crise constitucional”.....</i>	<i>812</i>
17.2. <i>As linhas argumentativas essenciais e a resolução do problema</i>	<i>814</i>
18. A INCONSTITUCIONALIDADE DO SEGMENTO «GRAU ACADÉMICO SUPERIOR ESTRANGEIRO» QUANDO INTERPRETADO COMO “EFEITO-DE-BLOQUEIO” DA POSSIBILIDADE DE UM E MESMO GRAU ACADÉMICO, NÃO ESTRANGEIRO OU NACIONAL, NÃO PERMITIR, NOS TERMOS E PARA EFEITOS DO ARTIGO 105.º, N.º 1, ALÍNEA A), DO EOSAE, NEM A INSCRIÇÃO DE SOLICITADOR, NEM DE AE, COM VIOLAÇÃO DOS ARTIGOS 8.º, 13.º, 15.º, 16.º; DA CRP 1976.....	820
18.1. <i>A enunciação da questão geradora de “crise constitucional”.....</i>	<i>820</i>
18.2. <i>As linhas argumentativas essenciais e a resolução do problema</i>	<i>821</i>
19. A INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL DO ARTIGO 105.º, N.º 3, ALÍNEA A), DO EOSAE, AO EXIGIR A «NACIONALIDADE PORTUGUESA» AO CANDIDATO A AGENTE DE EXECUÇÃO, COM MELINDRE DOS PRINCÍPIOS DA EQUIPARAÇÃO EM MATÉRIA DE DIREITOS FUNDAMENTAIS, ENTRE OS	

DIREITOS DO CIDADÃO ESTRANGEIRO E NACIONAL, POR UMA EVENTUAL COMPREENSÃO OU OPÇÃO, EM SEDE DE NATUREZA JURÍDICA DO CARGO DE AGENTE DE EXECUÇÃO, DA SUA PERTENÇA À “FUNÇÃO PÚBLICA”, EM QUE O TEXTO CONSTITUCIONAL, NO ARTIGO 15.º, N.ºS 1 E 2, DA CRP 1976, EXCEPCIONA A POSSIBILIDADE DO EXERCÍCIO SE FOREM «FUNÇÕES PÚBLICAS», COM «CARÁCTER PREDOMINANTEMENTE TÉCNICO».....826

19.1. A enunciação da questão geradora de “crise constitucional”..... 826

19.2. As linhas argumentativas essenciais e a resolução do problema 827

20. A INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL DO ARTIGO 106.º, N.º 3, ALÍNEA B), DO EOSAE, POR OFENSA REVERSIVA DO PRINCÍPIO “UBI LEX NON DISTINGUIT NEC NOS DISTINGUERE DEBEMUS”, TENDO EM CONTA A DIFERENCIAÇÃO NECESSÁRIA, IMPOSTA PELOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, IGUALDADE E PROIBIÇÃO DE EXCESSO, ENTRE DISTINTAS CIRCUNSTÂNCIAS DE INSOLVÊNCIA, A JUSTIFICAR DISTINTOS EFEITOS PROIBITIVOS PROFISSIONAIS: INSOLVÊNCIA DOLOSA (“CULPOSA”) VS. NEGLIGENTE (“FORTUITA”) A QUE DÁ EXPRESSÃO DIFERENCIADA O CIRE NOS ARTIGOS 185.º A 190.º.....829

20.1. A enunciação da questão geradora de “crise constitucional”..... 829

20.2. As linhas argumentativas essenciais e a resolução do problema 830

21. A INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL DO ARTIGO 106.º, N.º 3, ALÍNEA A), 4, 5 A 9, DO EOSAE, À LUZ DA PROIBIÇÃO DE AUTOMATICIDADE NA PERDA DE DIREITOS CIVIS, PROFISSIONAIS OU POLÍTICOS, EX VI ARTIGO 30.º, N.º 4, 32.º, N.ºS 1 E 10, DA CRP 1976, E DA “RESERVA DA FUNÇÃO JURISDICIONAL” E DO “DUE PROCESS OF LAW” – ARTIGOS 20.º, N.ºS 1, 4 E 5, 30.º, N.º 4, 32.º, N.º 4, E 202.º, N.ºS 1 E 2, DA CRP 1976 – QUE É INCOMPATÍVEL COM UM PROCESSO DECISÓRIO “À REVELIA” E POR VOTAÇÃO.....832

21.1. A enunciação da questão geradora de “crise constitucional”..... 832

21.2. As linhas argumentativas essenciais e a resolução do problema 833

22. A INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL DA EXIGÊNCIA DA «FORMAÇÃO CONTÍNUA ELIMINATÓRIA OU PREJUDICIAL», À LUZ DO PRINCÍPIO DA LIBERDADE DE ESCOLHA DE PROFISSÃO, DO ARTIGO 47.º, DA CRP 1976, QUE CONSAGRA UM SISTEMA DE «ACESSO CONDICIONADO E EXERCÍCIO REGULADO» E QUE, ASSIM, POR VIA DA PERVERSA EXIGÊNCIA DA “FORMAÇÃO CONTÍNUA VINCULATIVA”, PASSA A UM SISTEMA DE «ACESSO E EXERCÍCIO CONDICIONADOS E REGULADOS», COM NÍVEIS DE RESTRIÇÃO DISCRIMINATÓRIO E OFENSIVOS DA PROIBIÇÃO DE EXCESSO E “SEM JUSTA CAUSA APARENTE”.....834

22.1. A enunciação da questão geradora de “crise constitucional”..... 834

22.2. As linhas argumentativas essenciais e a resolução do problema 835

23. A NÃO REPLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA SEPARAÇÃO E INTERDEPENDÊNCIA DOS PODERES, POLÍTICO-CONSTITUCIONALMENTE CONSAGRADO NO ARTIGO 111.º, DA CRP 1976, ENQUANTO FACTOR DE CONTAMINAÇÃO (“INCONSTITUCIONALIDADE”) DO ESPÍRITO E ORGANIZAÇÃO DEMOCRÁTICOS INTERNOS, QUE DEVE PRESIDIR ÀS ENTIDADES OU ASSOCIAÇÕES, PÚBLICAS OU PRIVADAS.....837

23.1. A enunciação da questão geradora de “crise constitucional”..... 837

23.2. As linhas argumentativas essenciais e a resolução do problema 839

24. A (DES)LEGITIMAÇÃO CONSTITUCIONAL DO PAPEL DOS TRIBUNAIS NA SINDICÂNCIA DAS DECISÕES DISCIPLINARES DAS ASSOCIAÇÕES PÚBLICAS PROFISSIONAIS E O MELINDRE DA SUA VINCULAÇÃO E PERMANÊNCIA NUM NÍVEL DE AFERIÇÃO DA VIOLAÇÃO DA LEGALIDADE E NÃO DO CONCRETO MÉRITO DECISÓRIO-JUDICATIVO DO CONSELHO SUPERIOR OU CONSELHO DE DISCIPLINA DA CAAJ, SOB PENA DE VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA RESERVA DE GOVERNO DEMOCRÁTICO INTERNO ASSOCIATIVO – ARTIGO 267.º, N. 4, DA CRP 1976.....	842
24.1. <i>A enunciação da questão geradora de “crise constitucional”.....</i>	<i>842</i>
24.2. <i>As linhas argumentativas essenciais e a resolução do problema</i>	<i>844</i>
25. A “CLÁUSULA ABERTA” DE ENTRADA DE NOVOS DEVERES DEONTOLÓGICOS LEGAIS AVULSOS (NO CPC) DO ARTIGO 121.º, N.º 1, DO EOSAE, E DO ARTIGO 88.º, N.º 1, DO EOA, E A PROBLEMATICAIDADE DA SUA ACEITAÇÃO (LEGALIDADE, “NUMERUS CLAUSUS”, CONFIANÇA E SEGURANÇA JURÍDICA).....	845
25.1. <i>A enunciação da questão geradora de “crise constitucional”.....</i>	<i>845</i>
25.2. <i>As linhas argumentativas essenciais e a resolução do problema</i>	<i>847</i>
26. A “CLÁUSULA ABERTA” DE ENTRADA DE NOVOS DEVERES DEONTOLÓGICOS LEGAIS AVULSOS (NO CPC) DO ARTIGO 121.º, N.º 1, DO EOSAE, E A PROBLEMATICAIDADE DA SUA MOLDAGEM OU COMPATIBILIZAÇÃO COM EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS TÍPICAS E INTERNAS DE DEVERES DEONTOLÓGICOS DO EOSAE: O CASO ESPECÍFICO DA ACTUAÇÃO DE (LITIGÂNCIA DE) MÁ FÉ (PROCESSUAL) E A (IM)POSSIBILIDADE DA SUSCITAÇÃO DA MESMA EM PEÇA PROCESSUAL SEM PRÉVIO CUMPRIMENTO DE UM OUTRO DEVER DERIVADO DA EXIGÊNCIA ESPECÍFICA DE “SOLIDARIEDADE E LEALDADE INTERNA DOS ASSOCIADOS DA OSAE”, EX VI ARTIGO 16.º, DO CDOSAE, E 96.º, DO EOA.....	848
26.1. <i>A enunciação da questão geradora de “crise constitucional”.....</i>	<i>849</i>
26.2. <i>As linhas argumentativas essenciais e a resolução do problema</i>	<i>849</i>
27. A SOLUÇÃO DO ARTIGO 16.º, DO CDOSAE, E A SUA OMISSÃO DISCRIMINATÓRIA (ARTIGO 13.º, 20.º, N.ºS 1, 4 E 5, 202.º, N.ºS 1 E 2, 209.º, 219.º, DA CRP 1976) E INCONSTITUCIONAL FACE AOS MAGISTRADOS JUDICIAIS E DO MP, COMO O PREVÊ A “FONTE DE INSPIRAÇÃO”, ÍNSITA NO EOA 1984 (ARTIGO 88.º) E 2005 (ARTIGO 91.º) E 2015 (ARTIGO 96.º).....	853
27.1. <i>A enunciação da questão geradora de “crise constitucional”.....</i>	<i>853</i>
27.2. <i>As linhas argumentativas essenciais e a resolução do problema</i>	<i>854</i>
28. A SOLUÇÃO DO ARTIGO 545.º, DO NCPC, ENQUANTO ARGUMENTO SISTEMÁTICO DE LEGITIMAÇÃO DA TESE DA INCONSTITUCIONALIDADE PARCIAL DO INSTITUTO DA LITIGÂNCIA DE MÁ FÉ, SEMPRE QUE A CONDENAÇÃO IMPLICAR OU ACARREAR, SIMULTANEAMENTE, RESPONSABILIDADE DISCIPLINAR, POR MOR DA RESERVA DE GOVERNO INTERNO DEMOCRÁTICO VIGENTE NAS ASSOCIAÇÕES PÚBLICAS PROFISSIONAIS, EX VI ARTIGO 267.º, N.º 4, DA CRP 1976.....	855
28.1. <i>A enunciação da questão geradora de “crise constitucional”.....</i>	<i>855</i>
28.2. <i>As linhas argumentativas essenciais e a resolução do problema</i>	<i>856</i>
29. A PROBLEMÁTICA DAS «NORMAS CONSTITUCIONAIS INCONSTITUCIONAIS» (OTTO BACHOF) À LUZ DE UMA DISCRIMINAÇÃO	

NEGATIVA ENTRE ADVOGADOS, SOLICITADORES E AGENTES DE EXECUÇÃO, NO ARTIGO 208.º, DA CRP 1976 (EM AFRONTA AO SEU ARTIGO 13.º), EMBORA A MESMIDADE (COM EXCEPÇÃO DA DEFESA PENAL) DAS FUNÇÕES OU ACTOS (LEI N.º 49/2004, DE 24 DE AGOSTO).....	857
29.1. <i>A enunciação da questão geradora de “crise constitucional”.....</i>	<i>857</i>
29.2. <i>As linhas argumentativas essenciais e a resolução do problema</i>	<i>858</i>
30. AS DECISÕES DE DISPENSA DE SIGILO PROFISSIONAL E DE EMISSÃO DE LAUDO DE HONORÁRIOS, PELAS ASSOCIAÇÕES PÚBLICAS PROFISSIONAIS, SOB PENA DE VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA RESERVA DE GOVERNO INTERNO DEMOCRÁTICO, DO ARTIGO 267.º, N.º 4, DA CRP 1976, NÃO DEVEM PODER SER “RE-VISITADAS”, “ALTERADAS” OU “MENOSPRESZADAS” PELOS TRIBUNAIS?.....	862
30.1. <i>A enunciação da questão geradora de “crise constitucional”.....</i>	<i>862</i>
30.2. <i>As linhas argumentativas essenciais e a resolução do problema</i>	<i>873</i>
31. PODE O TRIBUNAL SANCIONAR COMMULTA A VIOLAÇÃO DO DEVERDE URBANIDADE EM JULGAMENTO SEM OFENDER O PRINCÍPIO DA RESERVA DE GOVERNO INTERNO ASSOCIATIVO NAS MATÉRIAS DE ÍNDOLE ÉTICO-DEONTOLÓGICO E PROFISSIONAL?.....	907
31.1. <i>A enunciação da questão geradora de “crise constitucional”.....</i>	<i>908</i>
31.2. <i>As linhas argumentativas essenciais e a resolução do problema</i>	<i>909</i>
BIBLIOGRAFIA.....	911
ÍNDICE ANALÍTICO DE JURISPRUDÊNCIA NA JUSTIÇA CONSTITUCIONAL.....	1095
ÍNDICE GERAL.....	1119